



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.058

De 9 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 107/13-L,

De 21 de agosto de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.019 de 02/09/13.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia — PSL)

Institui o "Dia Municipal do Fisioterapeuta" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 9 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 02/09/2013.**

/ap.-